

TALENTOS FENAE/APCEF 2021

I - APRESENTAÇÃO

1. O concurso Talentos FenaE/Apcef é composto por quatro categorias, oito modalidades e muita expectativa para conhecer o seu talento. Podem participar do concurso todo o Pessoal da Caixa (empregados ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa. O concurso é composto de três fases: inscrição, etapa estadual e etapa nacional. As etapas “estadual” e “nacional” são compostas por votação popular e avaliação do júri técnico, e, ao final, premiação dos três primeiros colocados em cada modalidade.
2. As informações oficiais serão disponibilizadas no site www.fenae.org.br/talentos, cabendo ao participante fazer o acompanhamento de todas as etapas do concurso.

II - OBJETIVOS

3. O Talentos FenaE/Apcef tem por objetivo promover a produção cultural do Pessoal da Caixa, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FenaE e as Apcefs acreditam e fomentam a interação do pessoal da Caixa, proporcionando crescimento, a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

III - TERMOS, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4. Ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições para os fins deste regulamento
 - 4.1. APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal;
 - 4.2. BANNER: Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site através de uma imagem do produto ou institucional;
 - 4.3. CAIXA: Caixa Econômica Federal;
 - 4.4. CDN: Conselho Deliberativo Nacional;
 - 4.5. CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
 - 4.6. CPF: Cadastro de Pessoa Física;
 - 4.7. DADO PESSOAL: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
 - 4.8. DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
 - 4.9. DADOS: Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível, abrangendo inclusive os Dados relativos ao cadastro efetuado e os Dados oriundos dos hábitos de utilização da plataforma de Associação;

- 4.10. FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- 4.11. JÚRI TÉCNICO: Julgamento realizado por uma comissão dedicada;
- 4.12. JÚRI POPULAR: Avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou Facebook;
- 4.13. MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento e benefícios dos parceiros e empregados da Caixa;
- 4.14. PESQUISA: Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos;
- 4.15. PESSOAL DA CAIXA: Empregados da ativa, aposentados e pensionistas da Caixa;
- 4.16. REGULAMENTO: Estabelecimento de regras dos concursos do Talentos Fenae/Apcef;
- 4.17. REGULAMENTOS: O concurso Talentos Fenae/Apcef 2021 está dividido por 3 (três) regulamentos que serão divididos por 01º Objetivos e Como funciona - Fase de inscrição, 2ª Fase estadual e 3ª Fase Nacional;
- 4.18. TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 4.19. VOTAÇÃO: Um processo de decisão no qual os votantes expressam sua avaliação por meio de um voto de maneira pré-determinada nos requisitos do regulamento;

IV - CATEGORIAS E MODALIDADES

- 5. O concurso é composto por 4 (quatro) categorias, reunindo 8 (oito) modalidades artísticas:
 - 5.1. **Foto & Filme:**
 - 5.1.1. Foto;
 - 5.1.2. Vídeo.
 - 5.2. **Artes Visuais:**
 - 5.2.1. Desenho & Pintura;
 - 5.2.2. Desenho infantil.
 - 5.3. **Literatura:**
 - 5.3.1. Contos & Crônicas;
 - 5.3.2. Poesia.
 - 5.4. **Música:**
 - 5.4.1. Composição;
 - 5.4.2. Interpretação.

V – INSCRIÇÕES E ADMISSÃO DAS OBRAS

- 6. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para o concurso Talentos Fenae/Apcef 2021 serão feitas através da plataforma digital do concurso (www.fenae.org.br/talentos), no período do **14/05/21 a 27/06/21**.
 - 6.1. Podem participar do concurso todo o Pessoal da Caixa (empregados ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa. Para concorrer a premiação do concurso, o participante deverá ser associado uma das 27 Apcefs, caso não seja ainda, poderá se associar por

meio da Plataforma de Associação on-line disponível no endereço www.fenae.org.br/associacao, até o dia **05/07/2021**.

- 6.2. A participação no concurso Talentos Fenae/Apcef é gratuita.
- 6.3. O participante **deverá** acompanhar a sua inscrição na “área do participante” no endereço eletrônico www.fenae.org.br/talentos, mediante login e senha do Mundo Caixa.
7. Os candidatos da modalidade Desenho Infantil, devem ser dependentes de associado, de acordo com o estatuto das Apcefs (ativo, aposentado ou pensionista), e terem de 1 (um) a 13 (treze) anos. O vínculo deverá ser comprovado por meio de certidão de nascimento (ou sentença homologatória de adoção) no ato da inscrição.
8. As modalidades Vídeo, Composição e Interpretação admitem a inscrição de obras em coautoria, desde que todos os autores e membros de banda sejam associados a uma das 27 Apcefs.
 - 8.1. No momento da inscrição o participante deverá indicar os dados de todos os coautores.
 - 8.2. Ao inscrever obras em coautoria, o participante responsável pela inscrição declara que detém os poderes necessários para inscrição da obra no concurso em nome dos demais autores, inclusive para anuir com as disposições deste regulamento.
 - 8.3. Ao efetuar a inscrição, os participantes, inclusive os coautores, declaram plena ciência e anuência com relação ao regulamento.
9. Para inscrever uma obra, o candidato deverá:
 - 9.1. Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição on-line;
 - 9.2. Cadastrar o título e a letra da obra;
 - 9.3. Inserir o nome completo e CPF do coparticipante ou coautor, caso exista coparticipação, na obra cadastrada;
 - 9.4. Enviar a obra através da plataforma do concurso.
10. Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, que deverão obedecer a todos os critérios estipulados neste regulamento.
11. O participante é responsável por todas as despesas de desenvolvimento, execução e envio das obras.
12. Em todas as modalidades, com exceção da modalidade Interpretação, as obras deverão ser inéditas, além de atenderem os seguintes requisitos/características:
 - 12.1. **Modalidade Foto:** fotos em alta resolução, em extensão JPEG, de 800KB a 05MB em vertical e horizontal;
 - 12.2. **Modalidade Vídeo:** vídeos com extensão MP4, deverão ser cadastrados com tamanho de até 1.5GB de resolução.
 - 12.3. **Categoria Artes Visuais:** O arquivo da obra deve ser enviado pelo site do Talentos Fenae/Apcef no formato .jpeg, respeitando o tamanho máximo de 10 MB.
 - 12.4. **Categoria Literária:** O arquivo deve ser enviado no formato word ou PDF com textos de no máximo 15.000 caracteres.
 - 12.5. **Categoria Música:** Para esta categoria, todos os participantes deverão subir, via plataforma (www.fenae.org.br/talentos), o vídeo de sua apresentação para avaliação do júri técnico, no prazo fixado no cronograma oportunamente divulgado.
 - 12.5.1. O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder o tamanho de 15 MB.
 - 12.5.2. O arquivo de vídeo, em extensão MP4, não poderá exceder o tamanho máximo de 1.5GB.
 - 12.5.3. É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.

- 12.5.4. **Modalidade Composição:** até a apresentação e divulgação na etapa estadual, a obra não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, executada em veículos de radiodifusão e nem reeditada.
- 12.5.5. **Modalidade Interpretação:** As músicas deverão ser de autoria de artista/banda com notoriedade.
- 12.6. As obras que não atenderem os requisitos acima serão excluídas do concurso.
- 13.** Após a efetivação da inscrição, o participante poderá substituir o material em até 03 (três) dias após aprovação da curadoria. A substituição será realizada na própria plataforma, na área logável no site www.fenae.org.br/talentos.
- 13.1. **ADMISSÃO DAS OBRAS:** Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica que definirá se as obras atendem aos requisitos estabelecidos neste regulamento.
- 13.2. Somente as obras aprovadas nessa fase poderão participar da etapa estadual.
- 13.3. A curadoria apreciará a admissibilidade das obras até o dia 27/06/2021.
- 13.4. Os participantes serão notificados sobre a admissão ou não da obra até o dia 27/06/2021 e poderão recorrer dessa decisão à Comissão Organizadora.
- 13.5. A Comissão Organizadora decidirá sobre os recursos interpostos preferencialmente até o dia 27/06/2021.
- 13.6. A decisão proferida pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

VII – ETAPA ESTADUAL

- 14.** A etapa estadual será acompanhada pelas Apcefs.
- 15.** A etapa estadual ocorrerá entre o período de **14/05 a 18/09**
- 16.** A etapa estadual seguirá o cronograma abaixo:
- 16.1. Prazo de substituição de obras (qualquer modalidade) e/ou solicitação de apoio técnico (Música): **Até 18/06**
- 16.2. Prazo de envio dos vídeos dos participantes (Música): Até o último dia de inscrição **(27/06):**
- 16.3. Período de votação popular estadual: **05/07 a 31/07**
- 16.4. Avaliação técnica estadual das categorias Foto & Filme, Artes Visuais, Literatura e Música: **05/07 a 15/08**
- 16.5. Eventos on-line de premiação por categoria:
- 16.5.1. Foto & Filme: 28/08
- 16.5.2. Artes Visuais: 04/09
- 16.5.3. Literatura: 11/09
- 16.5.4. Música: 18/09
- 17.** Na etapa estadual, a realização da avaliação do júri técnico da categoria Música será feita por profissionais contratados pela Fenae, que avaliarão os materiais disponíveis, de acordo com o cronograma acima. A avaliação poderá ter suporte e acompanhamento da Apcef à qual o participante está vinculado.

VIII - ETAPA NACIONAL

18. A etapa nacional ocorrerá entre o período de **20/09 a 04/12**

IX – DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS

- 19.** A avaliação e classificação das obras na etapa estadual e na etapa nacional serão feitas por AVALIAÇÃO POPULAR e JÚRI TÉCNICO.
- 20.** A avaliação do júri popular se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso, que poderá ser votada pela plataforma on-line (www.fenae.org.br/talentos) ou Facebook.
- 20.1. O júri popular votará apenas uma vez por obra.
- 20.2. As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular.
- 20.3. Avaliação de empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas associados à Apcef tem peso 5.
- 20.4. Avaliação de empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas não associados à Apcef tem peso 2.
- 20.5. Avaliação de usuário externo ao universo Caixa tem peso 1.
- 20.6. A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos, dividida pela soma dos pesos;
- 20.7. Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) avaliações populares, a obra ganhará um jurado popular virtual que contará para a sua média geral.
- 20.7.1. Exemplo: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), e assim por diante.
- 20.8. A nota final da avaliação popular será somada com as notas dos jurados técnicos para calcular a nota final (média aritmética simples).
- 21.** Júri técnico das categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura
- 21.1. A avaliação, feita pelo júri técnico das obras cadastradas no concurso, se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).
- 21.2. O júri técnico votará apenas uma vez por obra.
- 21.3. A avaliação do júri técnico da modalidade Desenho Infantil, será realizada pelas seguintes faixas etárias: de 01 (um) a 04 (quatro) anos, de 05 (cinco) anos a 08 (oito) anos e de 09 (nove) a 13 (treze) anos;
- 22.** Júri técnico das Categoria Música, modalidades de Composição e Interpretação
- 22.1. A categoria Música (Composição e Interpretação) será avaliada pelo júri técnico contratado pela Fenae.
- 22.2. Para esta categoria , na etapa estadual, serão disponibilizados recursos técnicos da seguinte forma:
- 22.3. As avaliações do júri técnico acontecerão de on-line.

- 22.4. Será disponibilizado um maestro arranjador para ajudar os candidatos nas apresentações, com recursos pré-estabelecidos, para assegurar as condições de igualdade do concurso.
- 22.5. O candidato deverá gravar e enviar uma voz guia para o maestro.
- 22.6. O candidato poderá escolher apenas 1 (um) instrumento como apoio na gravação do material (Ver item 22.1 a 22.7)., tal como: Violão, Piano, Bateria, contrabaixo, Guitarra, teclados ou percussão. Após a gravação do instrumento escolhido, será disponibilizado o material para o participante de forma on-line.
- 22.7. O maestro arranjador estará disponível para todos os candidatos dentro do período de inscrições e até o período de disponibilização dos vídeos via plataforma (Ver item 2.1).
- 22.8. A avaliação do júri técnico será por atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a pior avaliação possível e 10 a melhor) a qualquer obra apresentada ou exposta no concurso. Não será permitido, via sistema, notas com numeração quebradas.
- 22.9. Fica sob responsabilidade da FenaE a definição do formato e subsequente quantidade de jurados técnicos para avaliação da etapa estadual da categoria Música.
- 23.** O resultado da etapa estadual de todas as modalidades (classificação dos candidatos em 3ª, 2ª e 1ª colocação) será divulgado nas plataformas digitais e canais de comunicação oficial da FenaE, de acordo com cronograma definido no item acima e com a data limite de realização até o dia 13/09/2020. Fica sob responsabilidade das Apcefs a ampla divulgação dos classificados.
- 24.** O resultado da avaliação popular e do júri técnico é irrecorrível.

X – PREMIAÇÃO

- 25.** A premiação da Etapa Estadual será divulgada até a data do primeiro evento on-line desta etapa.
- 26.** A premiação da Etapa Nacional será divulgada até a data do evento final, prevista neste regulamento.

XI – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

- 27. USO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:** Os participantes do concurso, bem como seus acompanhantes, autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial em divulgações do concurso, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a realizadora.
- 28. DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR SOBRE AS OBRAS INSCRITAS:** No momento da inscrição os participantes, ou seus representantes legais no caso da modalidade Desenho Infantil, cedem à FenaE, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, todos os direitos patrimoniais do autor sobre as obras inscritas no concurso.
- 28.1. A FenaE poderá, a qualquer tempo e independente de autorização do autor da obra, reproduzir, exibir ou publicar as obras inscritas no concurso, ainda que parcialmente, as obras inscritas no concurso, não sendo devido qualquer pagamento à título de direitos autorais aos Autores.

XII - ANUÊNCIA DO PARTICIPANTE COM A COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 29.** Ao aderir ao presente termo, o participante manifesta sua vontade de inscrever-se no concurso Talentos Fenae/Apcef 2021, conforme a base territorial da Apcef a que está associado, o que lhe confere direitos e deveres na qualidade de participante. Por essa razão, cabe ao participante informar-se previamente sobre o Estatuto, os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Apcef a que está associado, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 30.** O participante declara o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO em relação ao tratamento de dados por parte da Fenae e das Apcefs que dependam da sua anuência, especialmente no que se relaciona à prestação de serviços disponibilizados no Concurso e ao cruzamento de dados, inclusive em relação ao envio de informações a parceiros comerciais e fornecedores de acordo com a necessidade para cumprimento do serviço/benefício disponibilizado, conforme destacado abaixo.
- 30.1. Informações do usuário: coleta de dados fornecidos pelo participante no cadastro das Apcefs, em razão do seu vínculo associativo, bem como informações prestadas no momento de inscrição no concurso Talentos Fenae/Apcef 2021, estritamente ligadas à finalidade do tratamento informadas neste Termo de Uso.
- 30.2. Conteúdos de seu interesse: para melhor oferecer serviços ao participante, coletamos informações sobre temas de seu interesse ao preencher os dados cadastrais, registrando suas preferências ao navegar no aplicativo e personalizando o conteúdo divulgado.
- 30.3. Comunicação: para um melhor atendimento e controle de qualidade, a Fenae pode registrar e gravar todos os dados fornecidos nas comunicações realizadas com a equipe de atendimento disponibilizada, em qualquer meio de comunicação.
- 30.4. Informações sobre pagamento: o acesso à página destina-se exclusivamente à inscrição do participante, de forma gratuita e sem armazenamento de dados financeiros.
- 31.** O participante se compromete a atualizar o cadastro sempre que houver alguma alteração nos seus dados, que deverão ser exatos, precisos e verdadeiros. A atualização poderá ser feita por meio da plataforma www.fenae.org.br/associacao. A Fenae poderá utilizar de todos os meios legais para confirmar a veracidade desses dados, embora não se responsabilize, em hipótese nenhuma, por dados incorretos ou não verdadeiros informados. Isto é, o participante garante e assume responsabilidade pela veracidade, exatidão e autenticidade de todos os dados fornecidos.
- 32.** A partir do momento em que o participante se inscreve na página exclusiva, ele fornece o consentimento específico, livre, consciente e inequívoco, para que tanto a Apcef a qual é vinculado, quanto a Fenae, possam:
- 32.1. Realizar o tratamento de seus dados, com a finalidade de fornecer, melhorar e desenvolver os serviços disponíveis, utilizando cookies e tecnologias semelhantes para fornecer e apoiar os serviços disponibilizados, por meio da personalização do conteúdo compartilhado, para garantir que o conteúdo do programa relevante para o participante;
- 32.2. Fazer contato para enviar informações sobre o programa por meio de ligação telefônica; e-mails; por meio de SMS, mensagens digitais através de redes sociais, como Facebook e Instagram, WhatsApp e Telegram; correspondência física e notificações dentro do aplicativo Viva Fenae/Apcef ou pela plataforma do concurso (www.fenae.org.br/talentos) ;

- 32.3. Realizar o compartilhamento e cruzamento de dados entre Apcefs e Fenae que permitam a identificação do usuário como aposentado e/ pensionista da Caixa para participação do Programa, atualização de base cadastral, contato para fins associativos e divulgação de informações, eventos e notícias relacionadas à categoria vinculada;
- 32.4. Compartilhar com os fornecedores de serviço relacionadas à plataforma do aplicativo Fenae e site, como Monumenta LTDA. de acordo com o Termo de Uso do aplicativo, informações relevantes para o pleno funcionamento do programa, resguardada a segurança e o tratamento de acordo com a Política de Privacidade da Fenae.
- 33.** O usuário tem todos os seus direitos estabelecidos na legislação de proteção de dados garantidos:
 - 33.1. Confirmação da existência de tratamento;
 - 33.2. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - 33.3. Eliminação dos dados tratados com o consentimento;
 - 33.4. Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa;
 - 33.5. Revogação do consentimento; e
 - 33.6. Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados.
- 34.** Caso queira exercer algum desses direitos, basta encaminhar um e-mail especificando o direito a ser exercido para lgpd@fenae.org.br, com o assunto Exercício de Direitos LGPD.
- 35.** Tanto a Fenae como as Apcefs se responsabilizam integralmente pelo tratamento dos dados de acordo com o Termo de Uso apresentado e a Política de Privacidade de cada entidade, disponibilizadas ao usuário, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo segurança adequada, respeito às normas e princípios legais e a transparência no tratamento do dado de acordo com as finalidades informadas

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.** Os resultados das etapas estipuladas são divulgados pela Fenae em até 30 dias corridos, após o término das inscrições;
- 37.** A partir do lançamento do concurso serão disponibilizados e divulgados banners e cards de redes sociais nos canais da Fenae e todo enxoval de comunicação será compartilhado para as Apcefs.
- 38.** A Fenae e as Apcefs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessária para a inscrição dos participantes da categoria Música;
- 39.** O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
- 40.** O concurso está vinculado a este regulamento, com o qual os participantes deverão estar de pleno acordo ao realizar sua inscrição;
- 41.** Os casos omissos no regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora;
 - 41.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.
- 42.** As datas indicadas neste regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do concurso, possa prejudicar o andamento do concurso.

Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela Fenae, em seus canais de comunicação oficiais.

43. O presente regulamento estará disponível para consulta na página www.fenae.org.br/talentos.
44. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site www.fenae.org.br/talentos, ou pelos e-mails sociocultural@fenae.org.br e/ou relacionamento@fenae.org.br

Última atualização: 17/05/2021.